

CONEXÃO JURÍDICA



Altera a Portaria CAT-83 que estabelece base de cálculo na saída de produtos alimentícios

Publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 21 de outubro do ano corrente, a Portaria CAT-134, que altera a Portaria CAT-83/15, de 21-07-2015, que estabelece a base de cálculo na saída de produtos da indústria alimentícia, a que se refere o artigo 313-X do Regulamento do ICMS.

Foi alterada a Portaria CAT nº 83/2015, que tratou sobre a composição da base de cálculo da substituição tributária nas operações com produtos alimentícios, para modificar a descrição do produto, com efeitos a partir de 1º.1.2016: azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 20 mililitros.